

PRESCRIÇÃO

[Portal do Conhecimento](#) / [Sumulas](#) / [Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores](#)

SUMULA TJ Nº 206

"A PRETENSÃO FUNDADA EM RESPONSABILIDADE CIVIL, DECORRENTE DE CONTRATO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PRESCREVE EM CINCO ANOS."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013685-89.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 207

"A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA DECORRENTE DE DANO MORAL, DEDUZIDA COM BASE EM RELAÇÃO DE CONSUMO, AINDA QUE FUNDADA NO VÍCIO DO SERVIÇO, SE SUJEITA AO PRAZO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013685-89.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 218

"O CRÉDITO NÃO-TRIBUTÁRIO, ESTADUAL OU MUNICIPAL, PRESCREVE EM CINCO ANOS."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013652-02.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 231

"NAS AÇÕES OBJETIVANDO A RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO DE SAÚDE DA [LEI ESTADUAL Nº 3.465/00](#), O TERMO A QUO É A PARTIR DO DESCONTO, OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA".

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [0038784-95.2010.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 21/02/2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 298

"É DE 5 (CINCO) ANOS O PRAZO DE PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, APPLICANDO-SE NO CASO O DISPOSTO NO ART. 206, § 5º, I, DO [CCB](#). "

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [0013723 81.2005.8.19.0204](#) JULGAMENTO EM 08/10/2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 300

"EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, OS SERVENTUÁRIOS QUE NÃO INTEGRARAM O POLO ATIVO DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 002420 36.1988.8.19.0000, FAZEM JUS, A EXEMPLO DOS AUTORES DA REFERIDA AÇÃO, AO REAJUSTE DE 24% EM SEUS VENCIMENTOS, BEM COMO À PERCEPÇÃO DAS DIFERENÇAS, A SEREM PAGAS DE UMA ÚNICA VEZ, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS DESDE A DATA DO PAGAMENTO EFETUADO ÀQUELES, COMPENSANDO SE OS VALORES JÁ QUITADOS, POR FORÇA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [2010.259214](#), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, A CONTAR DA PROPOSITURA DE CADA DEMANDA, BEM COMO AS CONDIÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS DE CADA SERVENTUÁRIO, INCIDENTE IMPOSTO DE RENDA E VERBAS PREVIDENCIÁRIAS POR SE TRATAREM DE DIFERENÇAS VENCIMENTAIS. "

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [0064836 60.2012.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 02/12/2013 - RELATOR: DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 379

"OS SERVIDORES SUBSUMIDOS À LEI 2.008, DE 21 DE JULHO DE 1993, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, TÊM DIREITO AO PAGAMENTO DE TRIÊNIOS RETROATIVAMENTE À SUA VIGÊNCIA, RESPEITADO O PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS E RESSALVADAS PRESTAÇÕES POSTERIORES A TAL TÍTULO. "

REFERÊNCIA: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [0011472 05.2014.8.19.0001](#) JULGAMENTO EM 27/06/2016 - RELATOR DESIGNADO PARA ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FERNANDO FOCH. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 39

PRESCREVE EM VINTE ANOS A AÇÃO PARA HAVER INDENIZAÇÃO, POR RESPONSABILIDADE CIVIL, DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 85

NAS RELAÇÕES JURÍDICAS DE TRATO SUCESSIVO EM QUE A FAZENDA PÚBLICA FIGURE COMO DEVEDORA, QUANDO NÃO TIVER SIDO NEGADO O PRÓPRIO DIREITO RECLAMADO, A PRESCRIÇÃO

ATINGE APENAS AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ANTES DO QUINQUENIO ANTERIOR A PROPOSITURA DA AÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 101

A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURADO EM GRUPO CONTRA A SEGURADORA PRESCREVE EM UM ANO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 119

A AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA PRESCREVE EM VINTE ANOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 142

PRESCREVE EM VINTE ANOS A AÇÃO PARA EXIGIR A ABSTENÇÃO DO USO DE MARCA COMERCIAL. (*)

(*) JULGANDO A AR 512/DF, NA SESSÃO DE 12.05.1999, A SEGUNDA SEÇÃO DELIBEROU PELO CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 142.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 143

PRESCREVE EM CINCO ANOS A AÇÃO DE PERDAS E DANOS PELO USO DE MARCA COMERCIAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 194

PRESCREVE EM VINTE ANOS A AÇÃO PARA OBTÉR, DO CONSTRUTOR, INDENIZAÇÃO POR DEFEITOS DA OBRA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 210

A AÇÃO DE COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS PRESCREVE EM TRINTA (30) ANOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 220

A REINCIDÊNCIA NÃO INFLUI NO PRAZO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 278

O TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL, NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, É A DATA EM QUE O SEGURADO TEVE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INCAPACIDADE LABORAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 314

EM EXECUÇÃO FISCAL, NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, SUSPENDE-SE O PROCESSO POR UM ANO, FINDO O QUAL SE INICIA O PRAZO DA PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL INTERCORRENTE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 338

A PRESCRIÇÃO PENAL É APLICÁVEL NAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 398

A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PARA PLEITEAR OS JUROS PROGRESSIVOS SOBRE OS SALDOS DE CONTA VINCULADA DO FGTS NÃO ATINGE O FUNDO DE DIREITO, LIMITANDO-SE ÀS PARCELAS VENCIDAS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 405

A AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PRESCREVE EM TRÊS ANOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 409

EM EXECUÇÃO FISCAL, A PRESCRIÇÃO OCORRIDA ANTES DA PROPOSITURA DA AÇÃO PODE SER DECRETADA DE OFÍCIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 412

A AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SUJEITA-SE AO PRAZO PRESCRICIONAL ESTABELECIDO NO CÓDIGO CIVIL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 415

O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL É REGULADO PELO MÁXIMO DA PENA COMINADA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 427

A AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE VALORES DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA PRESCREVE EM CINCO ANOS CONTADOS DA DATA DO PAGAMENTO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 438

É INADMISSÍVEL A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PREScriÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA COM FUNDAMENTO EM PENA HIPOTÉTICA, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA OU SORTE DO PROCESSO PENAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 467

PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, A PRETENSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PROMOVER A EXECUÇÃO DA MULTA POR INFRAÇÃO AMBIENTAL.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 531

EM AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO AJUIZADA CONTRA O EMITENTE, É DISPENSÁVEL A MENÇÃO AO NEGÓCIO JURÍDICO SUBJACENTE À EMISSÃO DA CÁRTULA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 633

A LEI N. 9.784/1999, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO DECADENCIAL PARA A REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, PODE SER APLICADA, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, SE INEXISTENTE NORMA LOCAL E ESPECÍFICA QUE REGULE A MATÉRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 146

A PREScriÇÃO DA AÇÃO PENAL REGULA-SE PELA PENA CONCRETIZADA NA SENTENÇA, QUANDO NÃO HÁ RECURSO DA ACUSAÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 147

A PREScriÇÃO DE CRIME FALIMENTAR COMEÇA A CORRER DA DATA EM QUE DEVERIA ESTAR ENCERRADA A FALÊNCIA, OU DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE A ENCERRAR OU QUE JULGAR CUMPRIDA A CONCORDATA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 150

PRESCREVE A EXECUÇÃO NO MESMO PRAZO DE PREScriÇÃO DA AÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 151

PRESCREVE EM UM ANO A AÇÃO DO SEGURADOR SUB-ROGADO PARA HAVER INDENIZAÇÃO POR EXTRAVIO OU PERDA DE CARGA TRANSPORTADA POR NAVIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 152

A AÇÃO PARA ANULAR VENDA DE ASCENDENTE A DESCENDENTE, SEM CONSENTIMENTO DOS DEMAIS, PRESCREVE EM QUATRO ANOS A CONTAR DA ABERTURA DA SUCESSÃO (REVOGADA).

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 153

SIMPLES PROTESTO CAMBIÁRIO NÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 154

SIMPLES VISTORIA NÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 230

A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO CONTA-SE DO EXAME PERICIAL QUE COMPROVAR A ENFERMIDADE OU VERIFICAR A NATUREZA DA INCAPACIDADE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 264

VERIFICA-SE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE PELA PARALISAÇÃO DA AÇÃO RESCISÓRIA POR MAIS DE CINCO ANOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 443

A PRESCRIÇÃO DAS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO PERÍODO PREVISTO EM LEI NÃO OCORRE, QUANDO NÃO TIVER SIDO NEGADO, ANTES DAQUELE PRAZO, O PRÓPRIO DIREITO RECLAMADO, OU A SITUAÇÃO JURÍDICA DE QUE ELE RESULTA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 445

A LEI 2437, DE 7/3/1955, QUE REDUZ PRAZO PRESCRICIONAL, É APPLICÁVEL ÀS PRESCRIÇÕES EM CURSO NA DATA DE SUA VIGÊNCIA (1º/1/1956), SALVO QUANTO AOS PROCESSOS ENTÃO PENDENTES.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 494

A AÇÃO PARA ANULAR VENDA DE ASCENDENTE A DESCENDENTE, SEM CONSENTIMENTO DOS DEMAIS, PRESCREVE EM VINTE ANOS, CONTADOS DA DATA DO ATO, REVOGADA A SÚMULA 152.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 497

QUANDO SE TRATAR DE CRIME CONTINUADO, A PRESCRIÇÃO REGULA-SE PELA PENA IMPOSTA NA SENTENÇA, NÃO SE COMPUTANDO O ACRÉSCIMO DECORRENTE DA CONTINUAÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 604

A PRESCRIÇÃO PELA PENA EM CONCRETO É SOMENTE DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 607

NA AÇÃO PENAL REGIDA PELA LEI 4611/1965, A DENÚNCIA, COMO SUBSTITUTIVO DA PORTARIA, NÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 8

SÃO INCONSTITUCIONAIS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº 1.569/1977 E OS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI Nº 8.212/1991, QUE TRATAM DE PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tj.rj.jus.br